



## DECLARAÇÃO

### SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES, ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC Nº 270/2024**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício de 2024.

Gravatá, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA**  
*Controlador Geral do Município*